




SENAI

NR 1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais



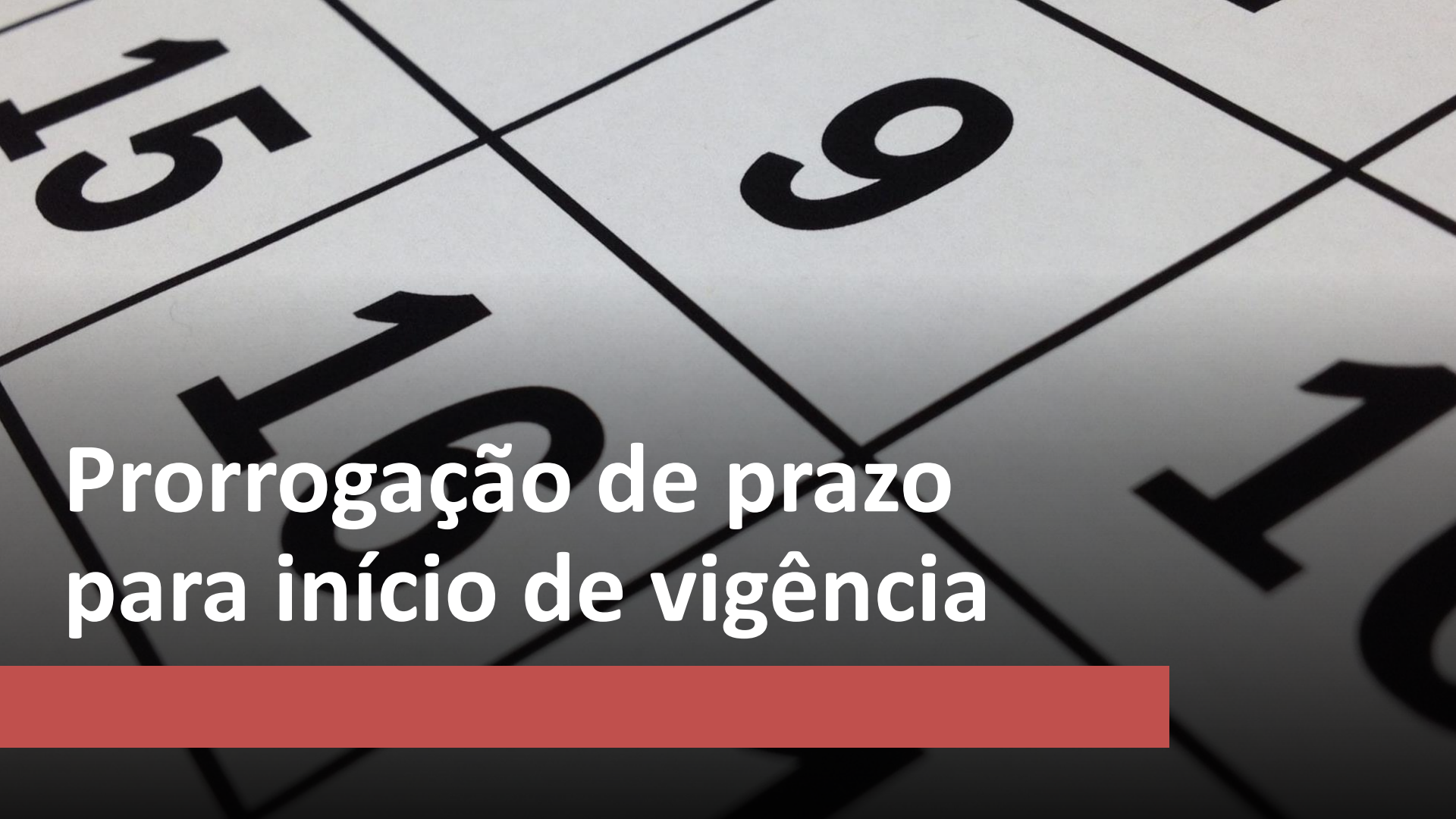
SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



**Modernização das
Normas
Regulamentadoras**

**Prorrogação de prazo
para início de vigência**

The background features a grid of black lines on a light gray surface. Large, bold black numbers are scattered across the grid: a '5' in the top left, a '9' in the top right, a '11' in the middle left, and a '10' in the middle right. A solid red horizontal bar is positioned at the bottom of the image.

Aplicabilidade




Principais mudanças






CERTIFICADO

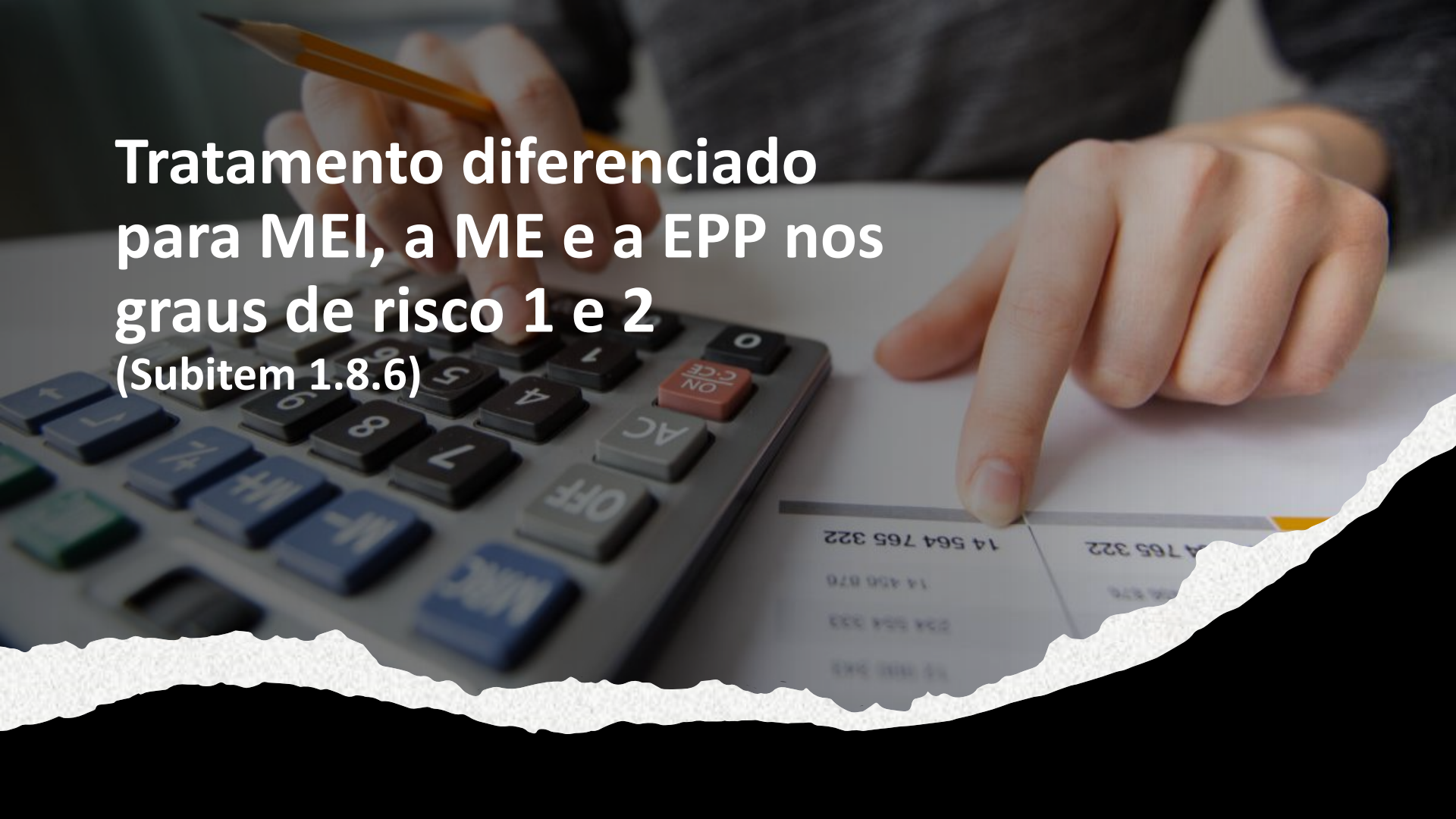




**Aproveitamento de
conteúdos de
treinamento na
mesma organização e
aproveitamento de
treinamentos entre
organizações
(Subitens 1.7.6 e 1.7.7)**



**Treinamentos ministrados
na modalidade de ensino a
distância ou semipresencial
(Subitem 1.7.9)**

A close-up photograph of a person's hands working at a desk. The left hand holds a yellow pencil, and the right hand points to a document. A grey calculator is visible in the foreground. The image has a white, torn-paper-like border at the bottom. The text is overlaid on the left side of the image.

**Tratamento diferenciado
para MEI, a ME e a EPP nos
graus de risco 1 e 2
(Subitem 1.8.6)**

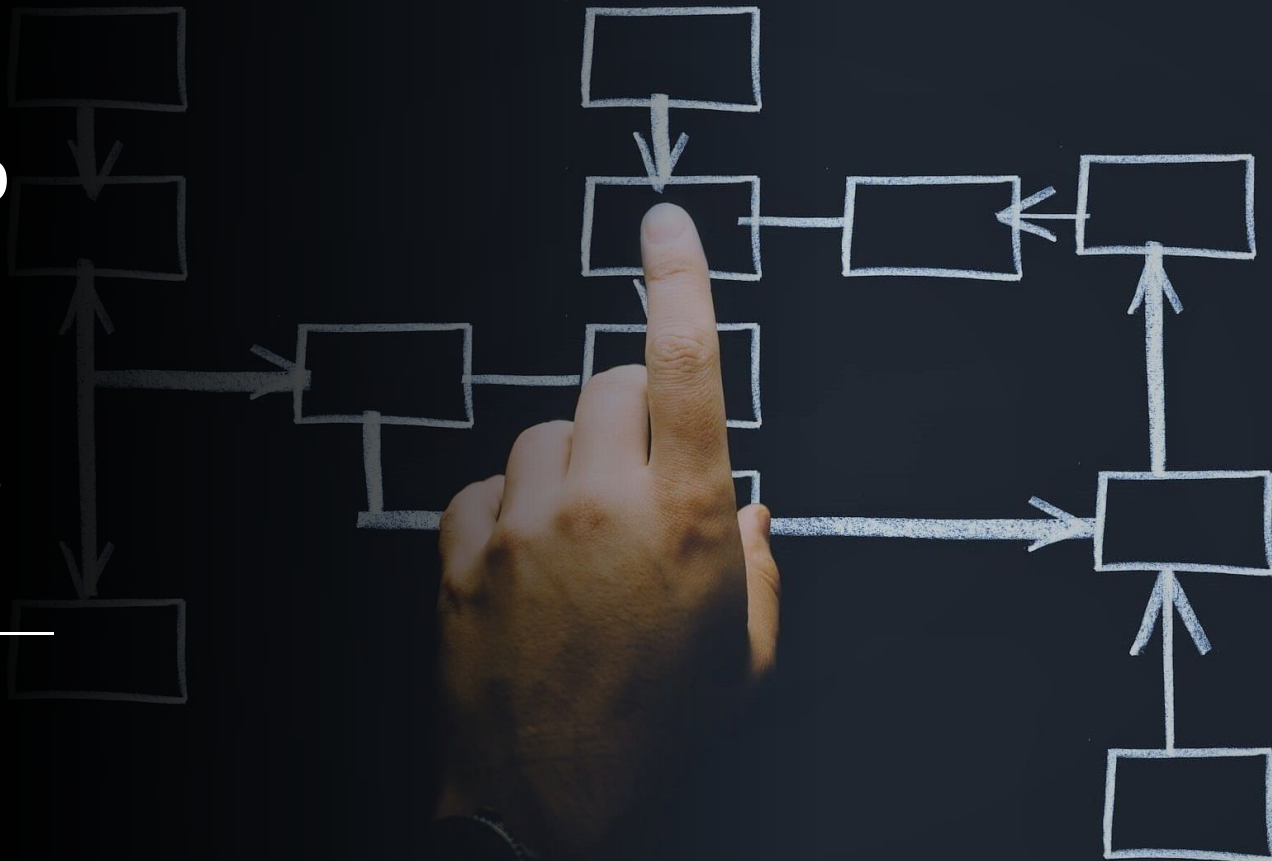
A background image showing a pair of hands holding a document or folder, with a blurred office setting in the background. The image is overlaid with a semi-transparent dark blue and white gradient.

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

(Item 1.5)

Programa de Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um PGR
(Subitem 1.5.3.1.1)



Sistema de gestão

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(Subitem 1.5.3.1.2)

A hand holding a red marker is positioned on the right side of the image, pointing towards a checklist. The checklist consists of three square boxes, each containing a red checkmark. The word "Etapas" is written in white text across the middle of the checklist, with a vertical white line to its left. The background is a light gray surface.

Etapas



Levantamento preliminar de perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho

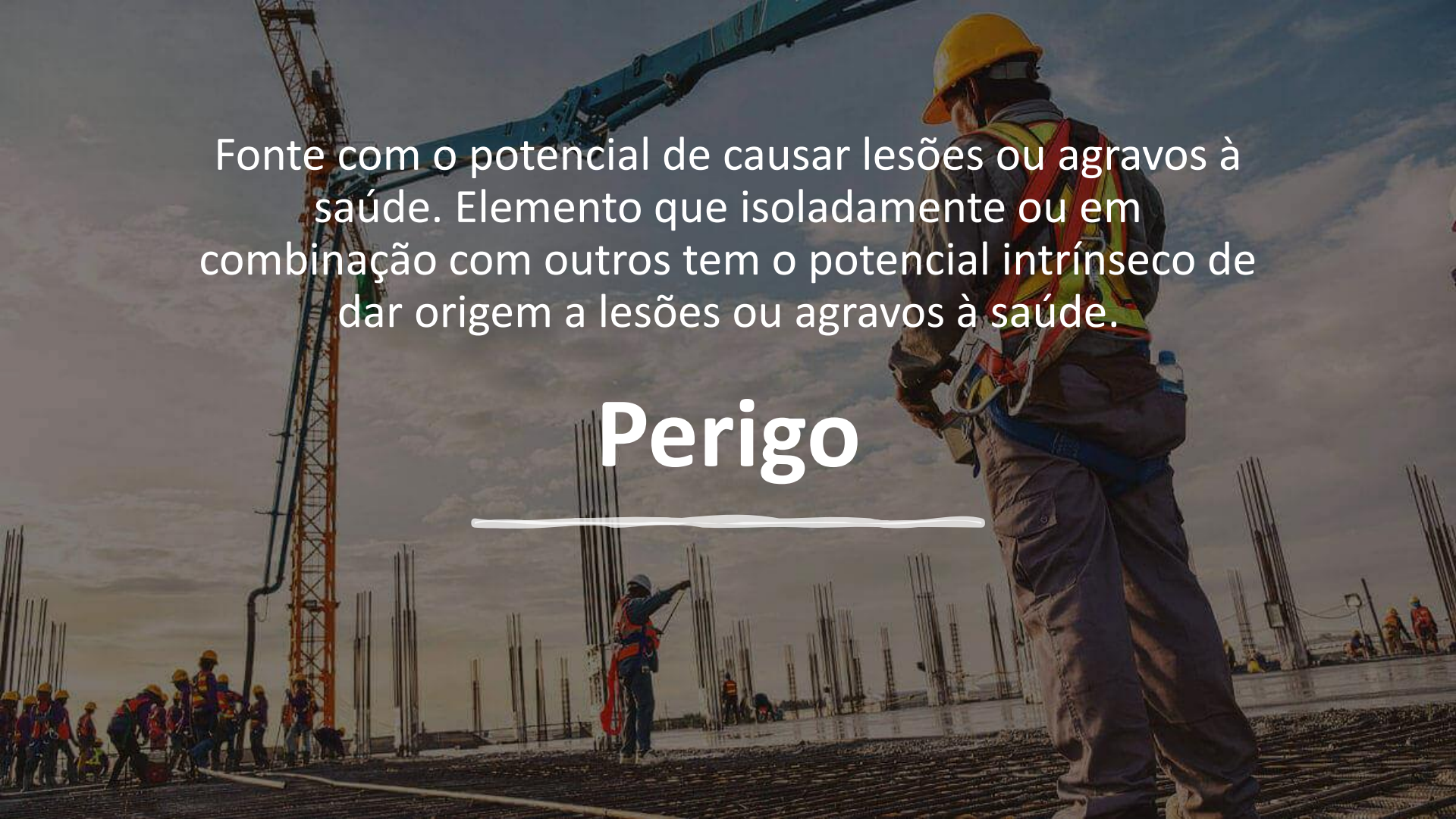
(Subitem 1.5.4.2.1)

Identificação de perigos



A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
 - c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos
- (Subitem 1.5.4.3.1)



Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Perigo

Risco

Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.



Avaliação de riscos ocupacionais

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

(Subitem 1.5.4.4.2)



A hand is shown in the process of placing a wooden block on top of a tall, narrow tower of Jenga blocks. The tower is composed of several layers of blocks, with some blocks protruding further than others, creating an unstable structure. The background is a blurred image of a person in a blue shirt, suggesting a workshop or office environment. The overall scene is dimly lit, with a soft blue tint.

Severidade

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.
(Subitem 1.5.4.4.3)

Probabilidade

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

(Subitem 1.5.4.4.4)

BS 8800

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

(Subitem 1.5.4.4.2.1)

	Levemente prejudicial	Prejudicial	Extremamente prejudicial
Altamente improvável	RISCO TRIVIAL	RISCO TOLERÁVEL	RISCO MODERADO
Improvável	RISCO TOLERÁVEL	RISCO MODERADO	RISCO SUBSTANCIAL
Provável	RISCO MODERADO	RISCO SUBSTANCIAL	RISCO INTOLERÁVEL

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO E CRONOGRAMA
TRIVIAL	Não é requerida nenhuma ação, e não é necessário conservar registros documentados.
TOLERÁVEL	Não são requeridos controles adicionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. É requerido monitoramento, para assegurar que os controles são mantidos.
MODERADO	Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas para a redução do risco devem ser implementadas dentro de um período de tempo definido. Quando o risco moderado está associado a consequências altamente prejudiciais, pode ser necessária uma avaliação adicional para estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como base para determinar a necessidade de melhores medidas de controle.
SUBSTANCIAL	O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis podem ter que ser alocados para reduzir o risco. Se o risco envolve trabalho em desenvolvimento, deve ser tomada uma ação urgente.
INTOLERÁVEL	O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido. Se não é possível reduzir o risco, mesmo com recursos ilimitados, o trabalho tem que permanecer proibido.

MATRIZ DE RISCOS		FREQÜÊNCIA						
		PESOS		2	3	5	8	13
SEVERIDADE	PESOS			REMOTA	POUCO PROVÁVEL	OCASIONAL	PROVÁVEL	FREQÜENTE
				$f < 1/100$ anos	$1/10$ anos $> f > 1/100$ anos	$1/\text{ano} > f > 1/10$ anos	$f = 1/\text{ano}$	$f > 1/\text{ano}$
				Uma ocorrência ao longo da vida útil da instalação	Uma ocorrência ao longo de 100 anos	Uma ocorrência ao longo de 10 anos	Uma ocorrência ao longo de um ano	Mais de uma ocorrência ao longo de um ano
	32	CATASTRÓFICA	Acidente resultando em mais de 01 (uma) fatalidade	64	96	160	256	416
	16	CRÍTICA	Acidentes incapacitantes permanentes ou 01 (uma) fatalidade.	32	48	80	128	208
	8	GRAVE	Acidentes com afastamento.	16	24	40	64	104
4	MODERADA	Acidentes sem afastamento (com restrição, com tratamento médico).	8	12	20	32	52	
2	LEVE	Acidentes que demandam somente primeiros socorros.	4	6	10	16	26	

A close-up photograph of a person's hands in a light blue shirt, organizing papers in a black filing cabinet. The person is using a metal prong to separate a document from a stack. The background is a light blue wall with a silver handle on a cabinet door.

Documentação

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
 - b) plano de ação.(1.5.7.1)
-

Inventário de riscos ocupacionais

(Subitem 1.5.7.3)

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;



Inventário de riscos ocupacionais

(Subitem 1.5.7.3)

- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.





.....

Revisão

(Subitem 1.5.4.4.6)

A person wearing a high-visibility safety vest with reflective yellow and orange stripes is writing on a white spiral-bound clipboard with a blue pen. They are also holding a yellow hard hat. The background is a blurred industrial or construction site.

Controle dos riscos

(Subitem 1.5.5.1)

A person is working on a laptop in a meeting room. The laptop screen displays an email inbox. The text 'Plano de ação' is overlaid on the image in a large, white, outlined font. The background shows other people in a meeting setting, but they are out of focus.

Plano de ação

(Subitem 1.5.5.2)



Melhoria contínua

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.
(Subitem 1.5.3.4)



Preparação para emergências

(Subitem 1.5.6)



Indústria da construção

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
(Subitem 18.4)

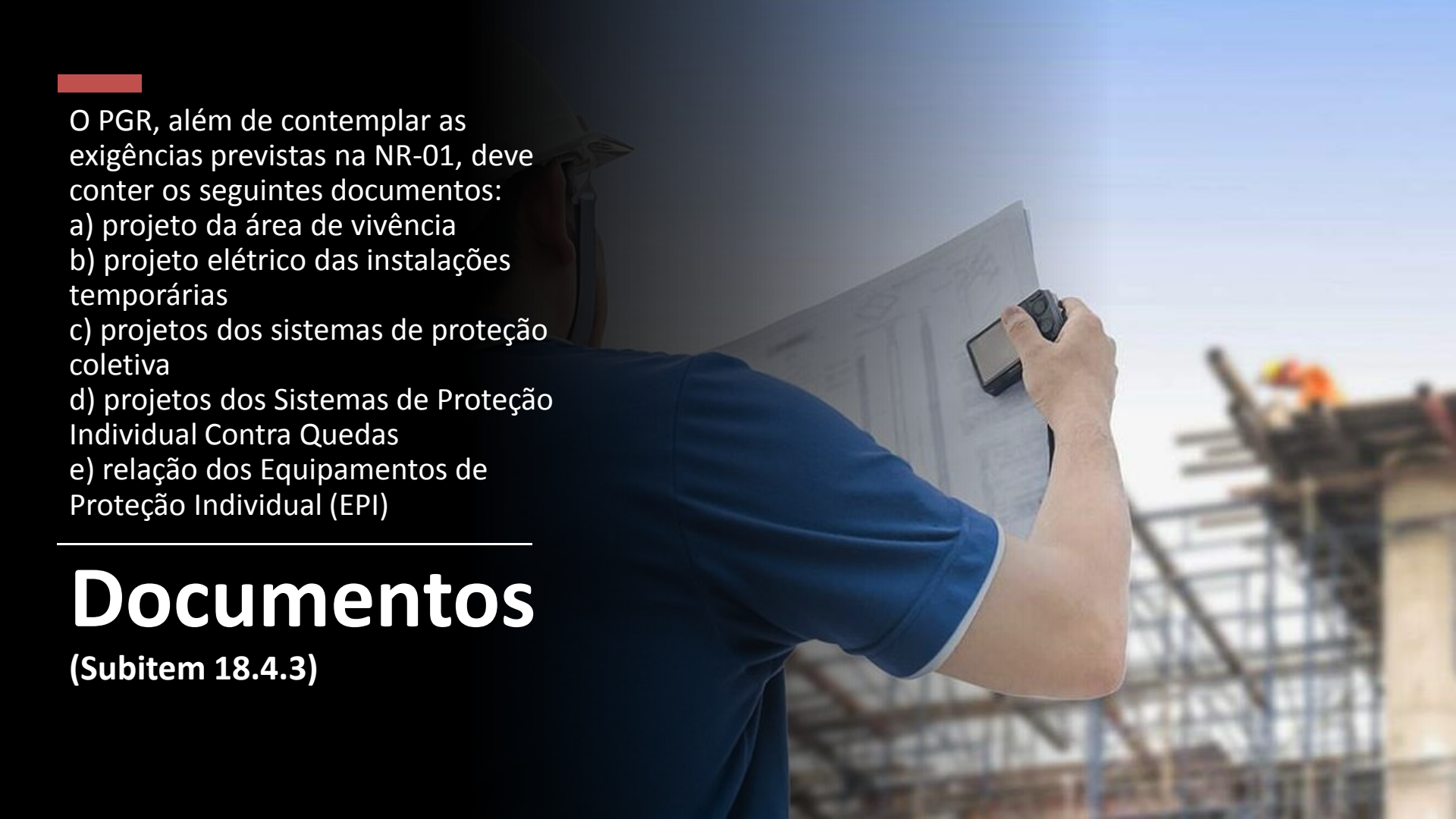


Elaboração

(Subitens 18.4.2 e 18.4.2.1)

Profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho.

Profissional qualificado em segurança do trabalho (obras com até 7 m de altura e com, no máximo, 10 trabalhadores).

A person wearing a blue polo shirt is shown from the side, holding a large sheet of paper (likely a blueprint or document) with their left hand and a small black electronic device (possibly a tablet or a specialized tool) with their right hand. The background is a blurred construction site with scaffolding and a clear blue sky. A semi-transparent dark grey box is overlaid on the left side of the image, containing text.

O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:

- a) projeto da área de vivência
- b) projeto elétrico das instalações temporárias
- c) projetos dos sistemas de proteção coletiva
- d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas
- e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Documentos

(Subitem 18.4.3)

Contratadas e contratante

As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. (Subitem 18.4.4)





FIEMG.COM.BR/SENAI



@senaimg



@senaiminas



@senaimg